

Lei nº 1138/97.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a Revogar a lei municipal nº 1.130/97 de 16 de Janeiro de 1.997.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 11 de março de 1.997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giza
Secretário